



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 115 /2023

*“Institui o dia 31 de Outubro como ‘Dia Municipal da Proclamação do Evangelho’ no Município de Maracanaú e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

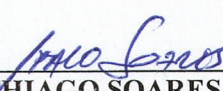
**Art. 1º** - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano, como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho no Município de Maracanaú.

**Art. 2º** - No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 19 DE ABRIL DE 2023.**

Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

  
ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA  
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos 10



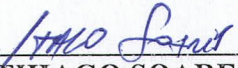
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

Na atual situação do mundo vivenciamos uma violência generalizada contra a sociedade e uma diversificação de costumes que destroem a instituição mais sagrada que é a família. Esta situação preocupante ganha um novo conteúdo e uma nova urgência. A fidelidade à mensagem de Jesus sobre o Reino e ao seu amor infinito implica um compromisso ativo na transformação das estruturas injustas.

A proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus, presente já neste mundo. Os missionários levam a cabo essa proclamação do Evangelho antes de mais nas zonas de fronteira da sociedade humana, onde a necessidade e a luta pela justiça e pela paz se sentem com mais urgência. Por isso nada mais justo que instaurarmos o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.



  
ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA  
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos  r10